



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Lei nº 2.120/2011.

**Autoriza firmar Termo de Convênio,
e dá outras providências.**

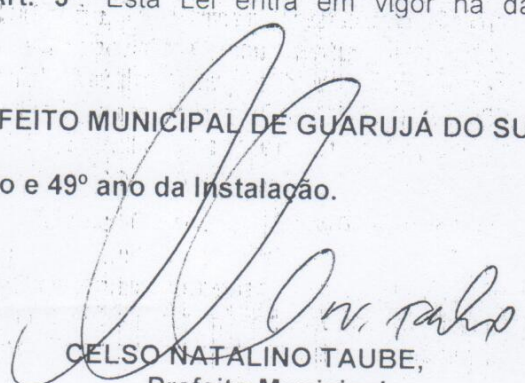
Art. 1º Autoriza o município de **Guarujá do Sul**, estado de Santa Catarina, à **Firmar Termo de Convênio** com a **COOPER VARGAS -Cooperativa dos Estudantes do Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas** com inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** sob o nº 04.403.724/0001-37, e Inscrição Estadual sob o nº 254204341, com sede em Linha Cruzinhas, Zona Rural no município de São Miguel do Oeste/SC.

Parágrafo único. O Convênio tem como objetivo a concessão de repasse de auxílio financeiro pelo **Município a Cooper Vargas**, para manutenção nas despesas com alunos internos naquele Centro de Educação, e que são domiciliados no território deste município, conforme Cláusulas do Termo, em anexo, parte integrante da presente Lei.

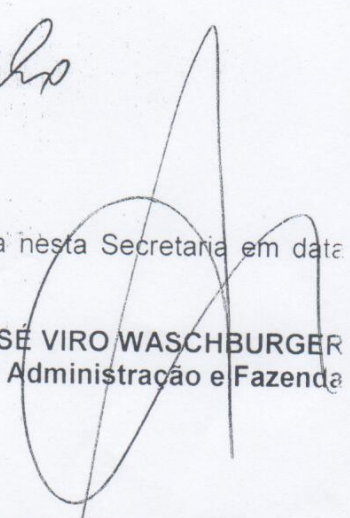
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos itens orçamentários cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
29 de abril de 2011.
59º ano da Fundação e 49º ano da Instalação.**


CELSONATALINO TAUBE,
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSE VIRO WASCHBURGER
Secretário de Administração e Fazenda